EDITAL Nº 01 DE 13 DE NOVEMBRO 2024.

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS, DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

A COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA, com foro e sede no Município de Piratuba, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar Concurso Público, para provimento do Quadro de Pessoal da Administração da Companhia Hidromineral de Piratuba, de acordo com suas legislações vigentes, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como pela Resolução Nº. 01/2005 de 21/11/2005 e suas alterações.

CÁPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pela Companhia Hidromineral de Piratuba **Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense AMAUC**, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 772, Centro, Concórdia, SC, CEP 89700-905, Telefone (49) 3482-3515, endereço eletrônico: https://amauc.selecao.net.br/, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público, designada pela Portaria nº 18/2024, de 4 de novembro de 2024.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos públicos em caráter efetivo a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do **Anexo I**, parte integrante deste Edital, sendo regidos pelo Regime Celetista CLT.
- 1.3. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão feitas através da página eletrônica: https://amauc.selecao.net.br/ ou no site da Companhia Hidromineral de Piratuba: https://www.termaspiratuba.com.br, onde estará publicado todas as etapas do certame, bem como Edital, Decreto, e demais informações acerca do Concurso Público.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site nos seguintes endereços eletrônicos: https://amauc.selecao.net.br/ e https://amauc.selecao.net.br/ e https://amauc.selecao.net.br/ e https://www.termaspiratuba.com.br.
- 1.5. O Concurso Público será regido por este Edital. Seus anexos, editais complementares e eventuais retificações.
- 1.6. A funções, relação de vagas e os exames para seleção são os seguintes:

Função	Vagas	Exames
Guarda Vidas Civil (Ambos os sexos)	01 + CR*	- Prova Objetiva Escrita
		- Atestado de Saúde
		- Teste de Aptidão Física (TAF)
Engenheiro de Minas ou Geólogo	CR*	- Prova Objetiva Escrita

*CR – Cadastro de Reserva

1.7. Para o cargo de Guarda Vidas Civil, os candidatos que atingirem a nota mínima prevista neste edital e considerados aptos no exame de aptidão física, mas não atingirem pontuação suficiente para assumir as vagas, ficarão como cadastro de reserva.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

- 2.1 As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão feitas através do endereço eletrônico: http://amauc.seleção.net.br/ ou no site da Companhia Hidromineral de Piratuba http://www.termaspiratuba.com.br, onde estará publicado todas as etapas do certame, bem como Edital, Decreto, e demais informações acerca do Concurso Público.
- 2.2 **A inscrições serão realizadas no período de <u>19/11/2024 a 16/12/2024</u>, através do endereço eletrônico http://amauc.seleção.net.br/ ou no site da Companhia Hidromineral de Piratuba: http://www.termaspiratuba.com.br.**
- 2.2.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.
- 2.2.2.O candidato deverá prestar **atenção** ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, o candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **válido** cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.
- 2.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.
- 2.3. A Amauc e a Companhia Hidromineral de Piratuba não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos fixados no item 2.2 deste Edital.
- 2.5. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e recomenda-se apresenta-los no local de realização das provas caso houver qualquer intercorrência no dia.
- 2.6. O candidato que não portar junto no dia da realização da prova o documento citado acima, perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes que antecedem a realização das provas.
- 2.7. O candidato deverá efetuar o **pagamento até dia** <u>17/12/2024</u>, respeitando os horários bancários, sendo que a compensação dos boletos deverá ser também no dia 17/12/2024, os valores da taxa de inscrição de acordo com o cargo pretendido no referido certame:

Função	Valor da Taxa de Inscrição
Guarda Vidas Civil	R\$ 70,00
Engenheiro de Minas ou Geólogo	R\$ 100,00

- 2.7.1. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a compensação do pagamento.
- 2.7.2. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.
- 2.7.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.7.4. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.
- 2.7.5. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.
- 2.7.6. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.



CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

- 2.7.7. É responsabilidade do candidato é de efetuar corretamente a inscrição e o pagamento respectivo. Em caso da inscrição ou pagamento incorreto o candidato não será ressarcido.
- 2.8. Da isenção da taxa de inscrição:
- 2.8.1. São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público:
- a) os candidatos doadores de Sangue (Lei Estadual nº 10.567/1997)
- b) os membros de unidade familiares beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, instituído pela lei Federal nº 10.836, de janeiro de 2004;
- c) aqueles que estiverem inscritos no cadastro único para programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e não sejam beneficiados pelo programa mencionado do inciso anterior;
- 2.8.2. Documentação necessária para receber a isenção:
- a) comprovação de qualidade de doador de sangue se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da publicação deste Edital.
- b) comprovação de enquadramento nas situações previstas nas letras b e c, do item 2.8.1, se fará através de documento adequado, nos termos das normas regulamentadoras dos referidos programas sociais.
- 2.8.3. A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para obtenção da isenção deverá ser feita através do site https://amauc.selecao.net.br/, após a realização da inscrições, na opção "Solicitar Isenção", seguindo as orientações da página, primeiro registrar a isenção da taxa de inscrição que deseja e após anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, no período de 19/11/2024 a 02/12/2024.
- 2.8.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.
- 2.8.5. Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto.
- 2.8.6. Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 02 (dois) dias úteis para interpor recurso no período de <u>05/12/2024 e 06/12/2024</u>. O candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico https://amauc.selecao.net.br/, na Área do Candidato, na opção Recursos e Recursos da Isenção da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações da página.
- 2.8.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 2.9. Dos portadores de necessidade especial:
- 2.9.1. No presente Concurso Público não serão reservadas vagas para portadores com deficiência, em vista do número de vagas ofertadas não contemplam as disposições da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.
- 2.10. Das condições especiais para a realização da prova:

- 2.10.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá requerer no ato da inscrição, através do site https://amauc.selecao.net.br/, na opção de Condições Especiais para as Provas, no período de 19/11/2024 a 16/12/2024.
- 2.10.2 Quanto do preenchimento das informações referente a solicitação de condições especiais é obrigatório que será indicado de forma clara as informações e o preenchimento de todas os campos, o candidato que selecionar a opção outras necessidades deverá obrigatoriamente informar qual é sua necessidade.
- 2.10.3 Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá fazer a solicitação no ato da inscrição e levar acompanhante no dia da prova que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 2.10.4 O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, no ato da inscrição e anexando laudo médico válido.
- 2.10.5 A solicitações de atendimento realizadas dentro do prazo serão analisados pela Comissão Organizado, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.10.6 O candidato fica ciente que pedidos referentes a condições especiais para a prova efetuados fora do prazo serão indeferidos.
- 2.11. Publicação e homologação das inscrições:
- 2.11.1. As **inscrições deferidas** e **indeferidas** serão publicadas na data de <u>18/12/2024</u>, nos seguintes endereços: https://amauc.selecao.net.br/ e https://amauc.selecao.net.br/ e https://www.termaspiratuba.com.br na opção correspondente a Companhia Hidromineral de Piratuba, a publicação da lista dos inscritos.
- 2.11.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação das inscrições, o qual deverá ser interposto na área do candidato, mediante acesso com login e senha cadastrados no ato da inscrição.
- 2.11.3. A publicação da **homologação final das inscrições** se dará na data de <u>23/12/2024</u>, nos seguintes endereços: https://amauc.selecao.net.br/ e https://www.termaspiratuba.com.br na opção correspondente a Companhia Hidromineral de Piratuba.

CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES NA PARTIPAÇÃO DO CERTAME

- 3.1. Fica vedada a participação neste Concurso Público de parentes em linha reta e colaterais até o terceiro grau, inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da Associação contratada para a coordenação e execução operacional do Concurso Público.
- 3.2. Após a homologação das inscrições, caso seja verificado o parentesco em linha reta e colaterais até o terceiro grau, de membros da Comissão Coordenadora do Concurso Público, haverá a substituição dos membros designados para a composição.

CAPÍTULO IV DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

4.1. Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo, serão regidos pelo Regime Celetista – CLT, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CAPÍTULO V DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1. O Concurso Público será constituído das seguintes etapas:
- a) para os cargos Engenheiro de Minas ou Geólogo será prova escrita objetiva,
- b) para o cargo de Guarda Vidas Civil:
 - 1) de prova escrita objetiva;
 - 2) atestado de saúde;
 - 3) teste de aptidão física TAF.

5.2. Da Prova Objetiva:

- 5.2.1. O presente processo, constará de prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos, mediante aplicação de questões objetivas, de caráter eliminatória e classificatório, elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta.
- 5.2.2. O conteúdo programático da prova escrita consta no Anexos II deste Edital.
- 5.2.3. A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de Guarda Vidas Civil, de nível médio, desenvolver-se-á em forma de prova escrita, constará de **40 (quarenta) questões**, conforme pontuação no quadro abaixo.

5.2.3.1. Do quadro de Pontuações - Nível Médio - Guarda Vidas Civil:

Disciplina	Número de Questões	Peso Individual	Peso Total
Conhecimentos de Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Conhecimentos de Matemática	05	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
<u>Total</u>	40		10,00

5.2.4. A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de Engenheiro de Minas ou Geólogo, de nível superior, desenvolver-se-á em forma de prova escrita, constará de 40 (quarenta) questões, conforme pontuação no quadro abaixo.

5.2.4.1. Do quadro de Pontuações - Nível Superior - Engenheiro de Minas ou Geólogo

Disciplina	Número de	Peso Individual	Peso Total
	Questões		
Conhecimentos de Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Conhecimentos de Matemática	05	0,25	1,25
Informática	05	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
<u>Total</u>	<u>40</u>		<u>10,00</u>

- 5.2.5. São considerados aprovados neste Concurso Público para todos os cargos os candidatos que atingirem **nota/pontuação** igual ou superior a **5 (cinco) pontos** da prova escrita.
- 5.2.6. A pontuação relativa às questões eventualmente anuladas será atribuída a todos os candidatos que prestaram a prova.
- 5.3. Do local de realização da prova objetiva:
- 5.3.1. A aplicação da prova escrita se dará na data de **29 de Dezembro de 2024 (domingo)**, em local a ser definido e informado na data da homologação final dos inscritos, nos seguintes endereços: https://amauc.selecao.net.br/ e http://www.termaspiratuba.com.br, com início às 08h30min e término as 11h30min. Os portões de acesso ao local da prova serão abertos as 07h45min e fechados às 08h20min.

PROVA OBJETIVA	HORÁRIO
Abertura dos portões	07h45min
Fechamento dos portões do local da prova	08h20min
Início da prova objetiva	08h30min
Permitida a entrega da prova e gabarito e saída do local 09h30min	
Término da prova objetiva	11h30min

- 5.3.2 O tempo de duração das provas será de **03h00min** (três horas), e permitido saída após 01h00min (uma hora) do início da prova.
- 5.3.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame juntamente com a Companhia Hidromineral de Piratuba poderão alterar os horários ou datas das provas, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site https://www.termaspiratuba.com.br.
- 5.3.5. O prazo para apresentação de recurso contra o gabarito preliminar é de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação.
- 5.3.6. O cartão resposta de cada candidato será disponibilizado na "Área do Candidato" via sistema, nos endereços https://amauc.selecao.net.br/ e https://www.termaspiratuba.com.br, a partir da data da publicação da classificação provisória.
- 5.3.7. A publicação do gabarito definitivo e da classificação preliminar da prova objetiva de todos os cargos e da prova prática (TAF) do cargo de Guarda Vidas Civil será feita nos endereços: https://www.termaspiratuba.com.br na data de 13/01/2025.
- 5.3.8. A questão que eventualmente venha a ser anulada ou seu resultado alterado estender-se-á a todos os demais candidatos, independente de terem ou não interposto o recurso.

5.4. Das normas das Prova Objetiva:

- 5.4.1. Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade oficial com foto.
- 5.4.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras

funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação válida, documentos digitais (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, contendo foto e assinatura.

- 5.4.3. Serão aceitos documentos digitais de identidade, desde que apresentados no aplicativo, não sendo aceitos *prints* de tela ou PDF, como também não será aceito fotos de documentos de identidade.
- 5.4.4. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de 30 dias da realização da prova objetiva.
- 5.4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (vencida), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás funcionais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.4.6. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 5.4.2 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.
- 5.4.7. Para realização da prova, o candidato deverá trazer caneta esferográfica em material transparente, com tinta preta ou azul, durante a realização da prova o candidato somente poderá ter em posse de documente de identidade oficial original, caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta e água acondicionado em embalagem plástica transparente e sem rótulo.
- 5.4.8. Ao ingressar na sala para realização da prova objetiva os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado embaixo da carteira ou no chão. O invólucro somente poderá ser aberto fora das dependências da prova.
- 5.4.9. É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização de condições especiais para a prova.
- 5.4.10. A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a prova (sala, corredor ou banheiros), configura tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato do Certame, sendo atribuída nota zero as provas realizadas.
- 5.4.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 5.4.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 5.4.13. Após o fechamento dos portões, os fiscais de sala passaram as instruções aos candidatos, e serão convidados dois (02) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

- 5.4.14. O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova, após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.4.15. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, sua assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.
- 5.4.16. Forma correta de preencher o Cartão Resposta:



- 5.4.17. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.
- 5.4.18. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta que é insubstituível, que será o único documento válido para correção das provas, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
- 6.4.19. Será atribuída nota 0 à questão da prova escrita/objetiva:
- a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público;
- b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada.
- 5.4.20. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.4.21. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhando de um fiscal.
- 5.4.22. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta, juntamente com o Caderno de Provas.
- 5.4.23. O gabarito e o caderno de questões de provas estará disponibilizado no dia seguinte a prova escrita, conforme cronograma do Anexo IV, disponível no site https://amauc.selecao.net.br/ e http://www.termaspiratuba.com.br.
- 5.4.24. Ao sair da sala de provas, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 5.4.25. Os três (3) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar o Cartão Resposta e o Caderno de Prova e retirar-se do local simultaneamente, após, efetuarem a conferência dos Cartões Respostas, assinar a ata, onde conta todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados, justamente com os fiscais de sala.
- 5.4.26. Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

- 5.4.27. Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os Cartões Respostas e realizado a conferencia e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os Cartões Respostas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.
- 5.4.28. A Companhia Hidromineral de Piratuba e a Amauc não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas escrita/objetiva/prática.
- 5.4.29. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.
- 5.4.30. Será excluído do Certame o candidato que:
- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
- b) For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) Não devolver o caderno de prova;
- d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, relógios com transmissão de mensagens, fone de ouvido, celulares, receptores de mensagens, gravadores ou similares;
- e) Ao sair da sala de prova, não devolver ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão-resposta.

5.5. Do atestado de saúde

- 5.5.1. Do cargo de Guarda Vidas Civil, os candidatos deverão comparecer no local do Teste de Aptida Física TAF munido de atestado médico original ou cópia autentica em cartório, especificando para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.
- 5.5.2. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito atestado em que não conste está autorização expressa ou o qual conste qualquer tipo de restrição.
- 5.5.3.O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a relação da prova prática, onde será realizado registro do atestado médico para anexar a ficha de avaliação. Não será aceito a entrega do atestado médico em outro momento.
- 5.5.4.O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público.
- 5.5.5. Eventuais custos com a emissão do atestado serão suportados pelo candidato.

5.5. Do teste de aptidão física (TAF)

- 5.5.1. O Exame de Aptidão Física TAF para o cargo de Guarda Vidas Civil terá caráter eliminatório e será realizado no <u>dia 29</u> de Dezembro de 2024 (domingo), com início às 13h30min, para os candidatos que foram considerados aptos no exame médico.
- 5.5.2.Os candidatos deverão se apresentar no **Parque Termal de Piratuba**, localizada no endereço: Av. Dezoito de Fevereiro, 2455, na cidade de Piratuba/SC, **no horário das 12h40min até às 13h10min**, após às 13h11min não será a permitida a entrada de nenhum candidato retardatário.



CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

PROVA PRÁTICA (TAF)	HORÁRIO
Apresentar ao local da prova - Abertura	12h40min
Apresentar ao local da prova – Fechamento (não permitido entrar após esse horário)	13h10min
Início da prova objetiva	13h30min

- 5.5.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame juntamente com a Companhia Hidromineral de Piratuba, poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos endereços: https://amauc.selecao.net.br/ e https://amauc.selecao.net.br/ e https://amauc.selecao.net.br/ e https://www.termaspiratuba.com.br.
- 5.5.4. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto, são documento válidos conforme descrito no item 5.4.2, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido e atestado médico original, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
- 5.5.5. A ordem de realização do teste de aptidão física TAF será realizada por sorteio. O candidato que não se apresentar no local e horário conforme descrito no item 5.5.1 e 5.5.2., será eliminado do certame.
- 5.5.6. O candidato deverá comparecer no local da prova prática com roupa apropriada para a prática de educação física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje de banho.
- 5.5.7. Os pertences pessoais, equipamento e matérias trazidos para o local da prova devem ser desligados, inclusive aparelho celular (alarmes desligados, modo silêncio), e serão acondicionados em saco plástico fornecido pela equipe de aplicação. O invólucro somente poderá ser aberto fora das dependências da prova.
- 5.5.8. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou **ligar o celular antes de se retirar do local.**
- 5.5.9. O teste de aptidão física (TAF) possui caráter classificatório para a validação da nota na prova escrita, ou seja, o candidato deverá alcançar as condições mínimas necessárias nas quatro provas do TAF.
- 5.5.10. O teste de aptidão física somente deverá ser realizado pelos candidatos considerados aptos no atestado médico, autorizando a realização do teste de aptidão física.
- 5.5.11.O teste de aptidão física (TAF) consiste na realização de um conjunto de provas compostas de exercícios físicos que avaliam parâmetros de resistência, força, coordenação, flexibilidade, potência muscular e velocidade, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes. O candidato deve cumprir com habilidade o que lhe é proposto obtendo os índices mínimos previstos para cada exercício;
- 5.5.12.O teste de aptidão física (TAF) constará de 4 (quatro) testes especificados a seguir:
- 1º Etapa PROVA DE NATAÇÃO 50 metros (Masculino e Feminino)
- 2ª Etapa PROVA DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOLEVO Apoio de Frente sobre o Solo (masculino e Feminino)
- 3ª Etapa PROVA DE FORÇA ABDOMINAL Tipo Remador (Masculino e Feminino)
- 4º Etapa PROVA DE AGILIDADE Schuttle Run (Masculino e Feminino)
- 5.5.13. Será considerado aprovado o candidato que realizar o TAF e obtiver parecer "APTO" pela Comissão Avaliadora;



Luzer e adude o drio trietto

- CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 NIRE 42 3 0000091 4
- 5.5.14. Será considerado "INAPTO" o candidato que não obtiver índice mínimo em cada uma das provas.
- 5.5.15. Será permitida apenas uma tentativa em cada uma das provas do teste de aptidão física TAF. O candidato que não atingir o índice mínimo correspondente em qualquer uma das provas estará desclassificado do concurso público e não poderá executar os demais testes físicos previstos;
- 5.5.16.Um dos professores avaliadores fará a correta demonstração para execução dos exercícios, antes de ser solicitado aos candidatos que executem cada prova;
- 5.5.17. O professor avaliador, para cada candidato, fará a contagem em voz alta da quantidade de cada repetição do exercício que for corretamente realizado.

5.5.18. Do resultado do teste de aptidão física - TAF

5.5.18.1. O resultado do teste de aptidão física será divulgado na classificação preliminar no dia <u>13/01/2025</u> nos endereços: <u>https://amauc.selecao.net.br/</u> e <u>http://www.termaspiratuba.com.br.</u> Na lista de resultados irá conter o resultado obtido por cada candidato e o respectivo parecer da comissão avaliadora (APTO ou INAPTO);

5.5.18.2. Dos recursos do teste de aptidão física - TAF

- 5.5.18.3. O recurso do Teste de Aptidão Física deverá ser feito de forma online, acessando a área do candidato com seu nº de CPF e senha, clicar em Recursos e efetuar a descrição do recurso.
- 5.5.18.4. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.
- 5.5.18.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou ainda, fora do prazo;
- 5.5.18.6. A Comissão Julgadora dos Recursos Administrativos ao Exame de Avaliação Física poderá optar pela aprovação do candidato, por manter o candidato inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de novo Teste de Aptidão Física.

5.5.19. Dos índices mínimos a serem atingidos no teste de aptidão física - TAF:

5.5.19.1. Os candidatos deverão atingir, pelo menos, os índices mínimos descritos na tabela abaixo para serem considerados "APTOS":

EXERCÍCIOS FÍSICOS		ÍNDICE
Prova de Natação – 50 Metros	Masculino	Máximo 3'00" (três minutos e zero segundos)
	Feminino	Máximo 3'20" (três minutos e vinte segundos)
Flexão e Extensão de Cotovelo – Apoio de Frente sobre o Solo	o – Apoio de Frente sobre o Solo Masculino Mínimo 21 (vinte e uma) repetições	
	Feminino	Mínimo 19 (dezenove) repetições
Abdominal tipo remador em 60"00 (sessenta segundos e zero	Masculino	Mínimo 23 (vinte e três) repetições
centésimos)	Feminino	Mínimo 20 (vinte) repetições



Prova de Agilidade - Schuttle Run	Masculino	Máximo 14"00 (quatorze segundos e zero centésimos)
	Feminino	Máximo 16"00 (dezesseis segundos e zero centésimos

5.6.18. Da descrição do teste de Aptidão física TAF:

5.6.18.1.PROVA DE NATAÇÃO (50 METROS) MASCULINO E FEMININO.

A prova será executada da seguinte forma:

a) Posição inicial:

1)o (a) avaliado(a) se postará junto a borda da piscina, dentro d'água.

b) Execução:

- 1) ao sinal, através de silvo de apito ou a viva voz, o candidato iniciará o percurso da distância equivalente ao seu sexo dentro do tempo estipulado, utilizando estilo livre para o nado;
- 2)o(a) candidato(a), após ser dado o sinal, poderá submergir junto a borda e impulsionar o corpo com os pés obtendo a posição hidrodinâmica para o nado.

c) Observações:

- 1)o(a) candidato(a) não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para completar o percurso, se apoiar nas bordas da piscina e tocar com os pés no fundo da piscina durante a prova;
- 2)o candidato do sexo masculino deverá completar o percurso em, no máximo 3'00" (três minuto e zero segundos), para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino em, no máximo 3'20" (três minuto e vinte segundos), para ser considerada apta; 3)serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para o cômputo oficial o menor tempo;
- 4)o candidato deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca e chinelo de dedo para o evento;
- 5)apenas uma saída em falso será admitida por concorrente. Se a largada for queimada pela segunda vez o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a);
- 6)a dimensão (comprimento/profundidade/largura) da piscina, a ser utilizada na avaliação, poderá ser variável, sendo preferencialmente com comprimento de 50 (cinquenta) metros ou 25 (vinte e cinco) metros;
- 7)no caso de piscina com comprimento inferior a 50 (cinquenta) metros, será admitido a virada olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica.
- 8) não existe restrição quanto a localização da piscina, podendo ser realizada em piscina coberta ou não.
- 9)a temperatura da água pode variar entre 18°C (dezoito graus celsius) a 28°C (vinte e oito graus celsius).
- 10) é permitido o uso de óculos de natação.

5.6.18.2. PROVA DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO – APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (MASCULINO):

a) Posição inicial:

- 1) o avaliado se posicionará em pé;
- 2)apoiará as mãos (espalmadas) no chão e estenderá o corpo assumindo a posição de apoio de forma a estabelecer quatro apoios (os dois braços estendidos e pernas unidas, em que a ponta de cada pé toque o solo) posição "um"; e



CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

3)manterá os braços estendidos na abertura do prolongamento do ombro.

b) Execução:

- 1) ao ser dado o sinal de "começar", o avaliado flexionará os cotovelos, levando seu corpo para baixo até que seu tórax aproximese do chão, sem tocá-lo posição "dois";
- 2) manter sempre as costas retas quando retornar até a posição de extensão dos cotovelos;
- 3)o candidato estará APTO realizando o número mínimo de flexões corretamente;
- 4) será permitido "descansar" com os cotovelos estendidos;
- 5) não haverá tempo limite para execução dos movimentos;

6) Modelo: Fotos 1 e 2; e



Foto 1: Posição Inicial e Final (Posição "um")



Foto 2: Posição "Dois" - Visão Lateral

5.6.18.3. PROVA DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO – APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FEMININO):

a) Posição inicial:

- 1) a avaliada se posicionará em pé;
- 2)apoiará as mãos (espalmadas) no chão, bem como os joelhos e a ponta de cada pé, em que o corpo assume a posição de forma a estabelecer seis apoios sobre o solo posição "um"; e
- 3)manter os braços estendidos na abertura do prolongamento do ombro.

b) Execução:

- 1) ao ser dado o sinal de "começar", a avaliada flexionará os cotovelos, levando seu corpo para baixo até que seu tórax aproximese do chão, sem tocá-lo posição "dois";
- 2) manter sempre as costas retas quando retornar à posição de extensão dos cotovelos;
- 3)a candidata estará APTA realizando o número mínimo de flexões corretamente;
- 4) será permitido "descansar" com os cotovelos estendidos;
- 5) não haverá tempo limite para execução dos movimentos;

6)modelo: Fotos 3 a 4;



CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4





Foto 3: Posição Inicial e Final (Posição "um")

Foto 4: Posição "Dois" - Visão Lateral

5.6.18.4. PROVA DE FORÇA ABDOMINAL – ABDOMINAL TIPO REMADOR (MASCULINO E FEMININO):

a) Posição inicial (posição "um"):

1)o (a) avaliado (a) deverá estar deitado (a) em decúbito dorsal com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos paralelamente acima da cabeça, posição inicial.

b) Execução:

1)flexionar simultaneamente o quadril e joelhos de modo que a planta dos pés se apoiem totalmente no chão, ao mesmo tempo em que se lançam os membros superiores à frente, simultaneamente, até os cotovelos alinharem-se com os joelhos (posição "dois"); e

2) retornar à posição inicial (posição "um").

c) Observações:

- 1) a contagem dar-se-á a cada movimento de execução e retorno à posição inicial;
- 2) para maior conforto do avaliado (a), a prova deve ser aplicada sobre uma área confortável;
- 3) não se computará o exercício quando o avaliado utilizar-se de qualquer tipo de auxílio para a subida do tronco;
- 4) deve-se atentar para o correto alinhamento dos cotovelos com os joelhos;
- 5) o candidato(a) estará APTO realizando o número mínimo de repetições no tempo máximo de 60"00 (sessenta segundos e zero centésimos);

7) será utilizado um cronômetro (cronometragem manual) para registrar o tempo;

8) Modelo: Fotos 5 a 8;



CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4



Foto 5: Posição Inicial e Final (Posição "Um") Visão Lateral



Foto 6: Posição "Dois" - Visão Lateral



Foto 7: Posição Inicial e Final – Visão Frontal



Foto 8: Posição "Dois" - Visão Frontal

5.6.18.5. PROVA DE AGILIDADE – SCHUTTLE RUN (MASCULINO E FEMININO)

a) Posição inicial:

1) o avaliado(a) colocar-se-á em pé com afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo da linha de saída.

b) Execução:

1)ao comando de "ATENÇÃO", "PREPARA", "JÁ" (execução), ou "ATENÇÃO", "PREPARA", seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo avaliador, o avaliado deverá percorrer o mais rápido possível até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros);

- 2) pegará um dos blocos, retornará a linha de partida, colocando-o atrás da linha de saída;
- 3)em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma; e
- 4)o cronômetro é parado assim que o(a) candidato(a) colocar o último bloco no solo e ultrapassa pelo menos um dos pés da linha final.

c) Condições Gerais:



CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

1)ao pegar ou deixar o bloco, o(a) candidato(a) terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado;

2)o bloco não deve ser jogado, mas sim colocado ao solo;

3)o candidato terá duas tentativas, em que a segunda somente será permitida, se o(a) candidato(a) de alguma forma perder a primeira tentativa, devendo o avaliador estabelecer um tempo para descanso, reavaliando o(a) candidato(a) após todos os outros terem sido avaliados;

4) caso o(a) candidato(a) queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do avaliador, o mesmo repetirá o teste;

5)o candidato(a) estará APTO realizando o teste no com tempo igual ou inferior a: Masculino 14"00 (quatorze segundos e zero centezimos) e Feminino 16"00 (dezesseis segundos zero centezimos).

6) Modelo: Fotos 09 a 13;



Foto 09: Posição inicial: Largada



Foto 10: Retirando o 1º bloco



Foto 11: Colocando o 1º bloco



CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4





Foto 12: Retirando o 2º bloco

Foto 13: Colocando o 2º bloco

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

- 6.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Companhia Hidromineral de Piratuba, cuja decisão será publicada nos endereços: https://amauc.selecao.net.br/ e https://amauc.selecao.net.br/ e https://amauc.selecao.net.br/ e https://amauc.selecao.net.br/ e https://amauc.selecao.net.br/ e https://www.termaspiratuba.com.br/ e <a href="https://www.term
- 6.2. Os demais recursos deverão ser feitos de forma *online*, acessando a área do candidato interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo e relativos:
- 6.2.1. Recurso ao indeferimento da inscrição;
- 6.2.2. Recurso ao gabarito da prova escrita;
- 6.2.3. Recurso da classificação da prova escrita e da prova prática;
- 6.2.4. Recurso em todas as fases do certame.
- 6.2.5. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos (site);
- 6.3. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão,



sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

- 6.4. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 6.5. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.
- 6.6. Julgados e procedentes os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.
- 6.7. Caberá à Comissão do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 6.8. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 6.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 6.10. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO VII DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 7.1. A homologação do resultado final deste Concurso Público se dará através de Edital devidamente publicado no site https://amauc.selecao.net.br/ e https://amauc.selecao.net.br/ e https://www.termaspiratuba.com.br, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 7.2. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, para todos os cargos sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) maior nota na prova de Conhecimentos específicos;
- b)maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- d)maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;
- f) sorteio público.

CAPÍTULO VIII DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 8.1. A convocação dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 8.2. A admissão dos candidatos será feita através de comunicação ao candidato, via internet, e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.
- 8.3. O candidato que não assumir no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da convocação, automaticamente será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista.



- 8.4. Os candidatos aprovados, além das vagas estabelecidas no presente Edital são considerados como cadastro de reserva, podendo ser chamados no prazo de vigência do presente edital, por ordem de classificação, em caso de vacância de cargos.
- 8.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço/telefone/e-mail dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Concurso Público, estas deverão ser comunicadas diretamente ao Consórcio.
- 8.6. Por ocasião da admissão serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos descritos no anexo II.
- 8.7. A não apresentação dos documentos por ocasião da admissão, o candidato não assumirá a vaga e irá para o final da fila, podendo ser chamado novamente, mas somente após todos os outros serem chamados.

CAPÍTULO IX DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 9.1. Delega-se competência a Amauc, como banca executora deste Concurso Público, para:
- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos para a homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas (se necessário);
- d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- h) Responder, em conjunto com o Consórcio eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- 9.2. A fiscalização e a supervisão do certame estão a cargo da Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada por Resolução.
- 9.3. As providências e os atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Companhia Hidromineral de Piratuba.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Não serão prestadas informações por telefone relativas a datas, locais, horários de realização ao número de inscritos por cargo, ao resultado do Concurso Público, respostas de recursos. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.
- 10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.



- 10.3. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
- 10.4. A Companhia Hidromineral de Piratuba e a Amauc não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial nos endereços: https://amauc.selecao.net.br/ e https://amauc.selecao.net.br/ e https://www.termaspiratuba.com.br.
- 10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade de o candidato manter-se informado, acompanhando as publicações nos endereços: https://amauc.selecao.net.br/ e https://amauc.selecao.net.br/ e
- 10.6. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.
- 10.7. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob responsabilidade da Companhia Hidromineral de Piratuba, após a homologação do resultado final, no prazo de 60 (sessenta) dias e após serão eliminados.
- 10.7.1. Os demais documentos serão mantidos sob a responsabilidade do Amauc, após a homologação do resultado final, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- 10.8. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria do Consórcio.
- 10.9. A Comissão do Concurso Público e a Amauc poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 10.10. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e a Amauc.
- 10.11. Caberá ao Presidente do Companhia Hidromineral de Piratuba a homologação dos resultados deste Concurso Público.
- 10.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.13. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- Anexo I Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimento e Habilitação;
- Anexo II Conteúdo Programático;
- Anexo III Descrição das Atividades;
- Anexo IV Cronograma do Edital.

Piratuba-SC, 13 de Novembro de 2024.

AISLAN ALEX DA SILVA Diretor Presidente



ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	С.Н	HABILITAÇÃO	TIPO PROVA	SALÁRIO INICIAL
Guarda Vidas Civil	1 + CR	44	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio e certificado de Curso de Primeiros Socorros oferecido por Corpo de Bombeiros ou por entidade credenciada ao Ministério da Educação de no mínimo 40 horas.	P.O + P.P	R\$ 2.540,47
Engenheiro de Minas ou Geólogo	CR	10	Formação em nível superior em Engenheiro de Minas ou Geologia com registro no Conselho ou órgão Fiscalizador do exercício da Profissão.	P.O	R\$ 3.204,64

- Vale Alimentação conforme Acordo Coletivo.

P.O - Prova objetiva | C.R - Cadastro Reserva. | P.P - Prova Prática

*** ATENÇÃO:

PARA O CARGO DE GUARDA VIDA CIVIL, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO MÉDICO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.3. deste Edital.

O CANDIDATO QUE DEIXAR DE APRESENTAR, NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA PRÁTICA QUE O CARGO EXIGE



ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO GUARDA VIDAS CIVIL

CONTEÚDO	N° DE QUESTÕES
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.	05 (cinco) questões
Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com fração. Regra de três. Juro simples e composta. Porcentagem. Geometria: elementos básicos. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura.	05 (cinco) questões
Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Piratuba. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Piratuba. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Piratuba. Ecologia e meio ambiente.	05 (cinco) questões
Conhecimentos específicos da Atribuição do Cargo: Postura profissional. Conhecimento de equipamento de comunicação. Relações humanas no trabalho. Noções de primeiros socorros. Salvamento Aquático: Conceito; Acidentes no meio líquido; Prevenção de Afogamentos; Definição de afogamento, classificação, natureza, fases e grau de afogamento; Emprego de Equipamentos Adequados; Retirada da vítima de piscina; Cadeia de sobrevivência do afogado; Responsabilidade Civil; Fisiologia do afogado; Ética Profissional.	25 (vinte e cinco) questões





CARGO ENGENHEIRO DE MINAS OU GEÓLOGO

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.	05 (cinco) questões
Raciocínio lógico: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequência, conceitos, operações com expressões algébricas; Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.	05 (cinco) questões
Informática: Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.	05 (cinco) questões
Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Piratuba. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Piratuba. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Piratuba. Ecologia e meio ambiente	05 (cinco) questões
Conhecimentos específicos da Atribuição do Cargo: Levantamento geológico básico. Geodésia. Cartografía. Sensoriamento Remoto. Sistema de Informação Geográfica. Geoprocessamento. Geoposicionamento. Mineralogia. Gemologia. Caracterização tecnológica de minerais. Petrologia sedimentar, ígnea e metamórfica. Tectônica de placas. Geologia Estrutural. Métodos geofísicos e geoquímicos. Processos superficiais, geomorfologia, pedologia, climatologia e hidrogeologia. Geologia de Engenharia, Mecânica de solos, Mecânica das rochas. Estratigrafía e ambientes de sedimentação. Paleontologia. Geologia Histórica. Geologia econômica. Prospecção mineral. Geoestatística. Economia mineral. Lavra. Legislação mineral. Legislação ambiental. Uso e gestão de recursos hídricos e minerais. Dimensionamento e volumetria de cascalheiras. Sondagem.	20 (vinte) questões



ANEXO III

ATIVIDADES DO CARGO NÍVEL MÉDIO

CARGO	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
GUARDA VIDA CIVIL	Atuar junto aos usuários das piscinas, informando e prestando atendimento e auxiliando na manutenção das piscinas; orientar os usuários quanto aos corretos procedimentos a serem adotados nas piscinas, no tocante as questões de higiene e segurança; prestar os primeiros atendimentos quanto da ocorrência de acidentes; atender ao público interno e externo; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

ATIVIDADES DO CARGOS NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
	Atividade de natureza especializada, envolvendo serviços técnicos relacionados a
ENGENHEIRO DE	Hidrologia, Hidráulica e Hidrogeoquímica de Águas Subterrâneas. Acompanhar a
MINAS OU	exploração, realizar monitoramento da extração nos poços termais e gestão do uso
GEÓLOGO	racional da água termal do Aquífero Guarani. Realizar cálculos, perícias, emissão de
	pareceres técnicos, promovendo o atendimento das normas técnicas e da legislação
	minerária com atribuições para assinar ART-Anotação de Responsabilidade Técnica,
	que atenda as exigências do CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e
	da ANM-Agência Nacional de Mineração.





ANEXO IV

DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Cronograma do Certame	Data
Publicação da íntegra do Edital	13/11/2024
Publicação das Decisões acerca das Impugnações ao Edital	14/11/24 e 18/11/24
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (exclusivo via internet)	19/11/24 a 16/12/24
Envio dos documentos para as solicitações de isenção da taxa de inscrição (exclusivamente via internet)	19/11/24 a 02/12/2024
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de taxa de isenção da inscrição	04/12/2024
Prazo de recursos da taxa de isenção	05/12/24 e 06/12/24
Resposta aos recursos de isenção da taxa de inscrição	09/12/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos da taxa de isenção da inscrição	09/12/2024
Prazo final para pagamento do Boleto	17/12/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	18/12/2024
Prazo para recursos das inscrições	19/12/24 e 20/12/24
Divulgação da homologação definitiva das inscrições	23/12/2024
Divulgação dos locais de prova objetiva e prática e ensalamento	23/12/2024
PROVA OBJETIVA – 08h30min	29/12/2024
PROVA PRÁTICA – TAF (Guarda Vidas Civil) – 13h30min	29/12/2024
Divulgação do Gabarito Prova preliminar da prova objetiva e do caderno de provas	30/12/2024
Prazo para recursos das questões e do gabarito da prova objetiva	31/12/24 e 02/01/25
Divulgação do Gabarito Definitivo da prova objetiva	13/01/2025
Divulgação da Classificação Preliminar prova objetiva e prova prática (TAF)	13/01/2025
Prazo de Recurso contra a Classificação Preliminar prova objetiva e prova prática (TAF)	14/01/25 e 15/01/25
HOMOLOGAÇÃO FINAL	16/01/2025